



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 828 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

“DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DA CIDADE DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Unidade de Saúde Cosme Pinheiro Silva” o próprio público da Unidade de Saúde do Centro de Governador Lindenberg-ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 19 / 09 / 2018

Mariana Oliveira do Nascimento
DIRETOR ADMINISTRATIVA

[Assinatura]
GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

[Assinatura]
Helena Bernabé Padovani
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 19 / 09 / 2018
[Assinatura]
Chefe de Gabinete do Prefeito